



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de SaúdeSecretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 - GEADI/DRA/SUBGS Data: 23.03.2020 Local: Manaus - AM	
Assunto	Orientações aos profissionais que atuam na área do Apoio Diagnóstico da rede municipal de saúde de Manaus, referente ao atendimento preventivo na oferta destes serviços durante o período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.
Objetivo	Orientar os gestores, profissionais, colaboradores e usuários sobre as medidas preventivas quanto ao atendimento no enfrentamento do novo COVID-19.
<ol style="list-style-type: none">1. Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).2. Considerando a Nota Técnica nº 001/2020 - DAP/DEVAE/SUBGS/SEMSA, que orienta a rede municipal quanto às medidas de prevenção e controle nos casos de Síndrome Gripal;3. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);4. Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;5. Considerando o Plano de Contingência Municipal da SEMSA, elaborado em fevereiro de 2020, para estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o município de Manaus alcançou a classificação de risco nível 2;6. Considerando o Decreto nº 4.776, de 13 de março de 2020, do Prefeito de Manaus, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus COVID-19 no âmbito da Administração Civil Pública Municipal, e dá outras providências;7. Considerando a Nota Técnica SEMSA nº 002/2020-DEVAE/SUBGS, que orienta sobre a prevenção do Novo Coronavírus COVID-19 nos locais de trabalho, instituições de longa permanência, creches e escolas do Município;8. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);9. Considerando o Ofício Circular Circular Nº 2/2020/DEIDT/SVS/MS de 22 de março	



de 2020 que trata sobre adiamento da vacinação de rotina no Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus orienta os profissionais que atuam na área do Apoio Diagnóstico, no âmbito da rede municipal de saúde, quanto ao atendimento preventivo na oferta destes serviços durante o período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.

1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

1.1. Suspender por 30 (trinta) dias os exames de Apoio Diagnóstico eletivos (laboratoriais, imagem e gráfico), no âmbito das Unidades de Saúde e Laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, tais como exames de rotina laboratoriais, preventivos, eletrocardiograma (ECG), ultrasonografia (USG), mamografia e raios X;

1.2. Cancelar agendas dos exames a partir de 24/03/2020;

1.3. Os exames solicitados em caráter de emergência obedecerão os protocolos clínicos e avaliação médica.

2. UNIDADES PREFERENCIAIS PARA ATENDIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM E GRÁFICO POR DISTRITO DE SAÚDE NO PERÍODO DE COMBATE AO COVID-19.

2.1. Manter, por meio de agenda aberta, a realização de exames de imagens e gráficos solicitados em caráter de urgência, nas unidades preferenciais descritas no quadro abaixo:

GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO					
UNIDADES DE SAÚDE PREFERENCIAIS PARA EXAMES DE IMAGEM E GRÁFICO					
DISA	CNES	UNIDADES DE SAÚDE	RADIOLOGIA	USG	ECG
SUL	2011832	POL CASTELO BRANCO		X	X
NORTE	2012995	UBS BALBINA MESTRINHO	X	X	X
	2013886	UBS MJ PM SALVIO BELOTA	X	X	X
LESTE	2013916	UBS DR ALFREDO CAMPOS	X	X	X
OESTE	2017067	POL DR RAIMUNDO FRANCO DE SÁ	X	X	X

3. ORIENTAÇÕES PARA REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

3.1. Os técnicos de radiologia (Raios X e Mamografia) e enfermagem



(Eletrocardiograma) das demais unidades de saúde deverão atuar conforme orientação do Gestor da Unidade de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço.

3.2. Os Técnicos e Auxiliares de Patologia Clínica que estiverem trabalhando em Postos de Coleta fixos deverão atuar como apoio na farmácia da própria Unidade de Saúde.

3.3. O Diretor de cada Laboratório deverá manter uma equipe mínima para garantir a realização de exames de laboratório de urgência que se fizerem necessários:

3.4. Os demais servidores (Farmacêuticos Bioquímicos, técnicos, auxiliares de patologia clínica e administrativos) dos Laboratórios, deverão ser remanejados ao Distrito de Saúde para apoio técnico nas farmácias das Unidades de Saúde de acordo com a necessidade do território.

As informações sobre a COVID-19 é dinâmica, razão pela qual estão sujeitas a atualizações.

Visto o exposto, essa nota técnica deve ser amplamente divulgada entre todos os setores assistenciais da SEMSA/Manaus.

Manaus/AM, 23 de março de 2020.

(P)

Helaine de Araújo Virgolino
Gerente de Apoio Diagnóstico em exercício

Angela M. Cd. Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
Diretora do Departamento de Redes de
Atenção

Adriana
Adriana Lopes Elias
Subsecretária de Gestão em Saúde